



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 353/2017

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2017

A Senhora

**EDIVA DA CRUZ**

Servidora da Prefeitura Municipal de Colíder

Colíder – MT

**ASSUNTO: Processo 98655/2014 - Certificação de Processos de Seleção Pública**

Prezada Senhora,

Em face à Certificação de Processos de Seleção Pública realizados pelo Município de Colíder, nos exercícios de 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2005, para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, fica V. Senhoria **INTIMADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, prestar informações à esta Corte de Contas e encaminhar, caso possua, os documentos solicitados pela Equipe Técnica, constantes no Anexo do Relatório Técnico (Doc. nº 226453/2016, fls. 01/42).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo, sob pena de derradeira configuração de sonegação de informações, conforme previsto no artigo 215 da Constituição do Estado c/c artigo 153, § 1º, do RITCE-MT.

Para acessar a cópia do Anexo do Relatório Técnico e da Decisão, clique sobre o nome grifado.

Informo que estes documentos estarão disponíveis para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Conselheiro Interino  
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora Credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.